

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Despacho conjunto n.º 1061/2005. — A sociedade Fábrica Torrejana de Biocombustíveis, S. A., pretende dedicar-se à produção de biocarburantes, nomeadamente biodiesel, a partir de óleos de cozinha usados, no âmbito de um projecto piloto de desenvolvimento de produtos menos poluentes, para o que solicitou e instruiu o pedido de reconhecimento do projecto, nos termos e para os efeitos previstos na alínea j) do n.º 1 do artigo 71.º do Código dos Impostos Especiais de Consumo.

Considerando a actual crise petrolífera internacional, que veio, uma vez mais, pôr em destaque o problema da dependência externa de Portugal no sector do abastecimento em combustíveis, e os compromissos recentemente assumidos para reduzir o nível dessa dependência;

Considerando que as exigências de redução das emissões de gases responsáveis pelo efeito de estufa conferiram um novo ímpeto à busca de alternativas aos combustíveis fósseis, e que os combustíveis de origem renovável, ou biocombustíveis, têm vindo a afirmar-se nos últimos anos como uma das principais alternativas viáveis aos combustíveis fósseis;

Considerando, ainda, que a incorporação de biocombustíveis em combustíveis de origem fóssil, para além de constituir um claro benefício para o ambiente, corresponde, também, a um objectivo da União Europeia no sentido de promover a redução das emissões de gases com efeito de estufa;

Tendo em conta as metas indicativas aprovadas ao nível comunitário pelas Directivas n.ºs 2003/30/CE, de 8 de Maio, segundo as quais 2% e 5,75% de todo o combustível vendido deverão ser de origem renovável até, respectivamente, 2005 e 2010;

Considerando, também, que a produção de biocombustíveis é uma actividade que gera outros importantes benefícios ambientais e económicos, através de medidas concretas de protecção do ambiente que passam pela correcta gestão de determinados resíduos, como seja a recolha selectiva de óleos alimentares usados e a sua valorização, no que é um contributo imprescindível para a resolução de um problema ambiental grave, e criando novas oportunidades de emprego e novos mercados;

Considerando que a requerente reúne os requisitos previstos na lei para beneficiar da isenção prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 71.º do Código dos Impostos Especiais de Consumo:

Assim, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 71.º do Código dos Impostos Especiais de Consumo, o Ministro de Estado e das Finanças e o Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional determinam o seguinte:

1 — É reconhecido como projecto piloto, nos termos e para os efeitos previstos na alínea j) do n.º 1 do artigo 71.º do Código dos Impostos Especiais de Consumo, o projecto de desenvolvimento tecnológico de produtos menos poluentes, incluindo a produção de biodiesel, que a sociedade Fábrica Torrejana de Biocombustíveis, S. A., vai efectuar nas suas instalações sita na freguesia de Riachos, concelho de Torres Novas.

2 — A isenção de ISP decorrente do presente reconhecimento tem a validade de 12 meses a contar da notificação da mesma à sociedade Fábrica Torrejana de Biocombustíveis, S. A.

3 — A isenção ora concedida pode ser prorrogada por igual período, devendo para o efeito a interessada dar conhecimento à Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo (DGAIEC) do seu termo com a antecedência de 60 dias, sendo esta automaticamente prorrogada se, no decurso do referido prazo, não for proferida decisão em contrário.

4 — A isenção de ISP pode ser revogada a todo o tempo caso a sociedade Fábrica Torrejana de Biocombustíveis, S. A., deixe de cumprir os procedimentos de controlo instaurados pela DGAIEC.

21 de Novembro de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Secretaria-Geral

Despacho n.º 25 641/2005 (2.ª série). — O lugar de director de serviços de Organização e Sistemas de Informação, criado pelo

Decreto Regulamentar n.º 14/95, de 23 de Maio, encontra-se vago, tornando-se necessário proceder ao seu provimento.

O coronel António Carlos dos Santos Delfim reúne os requisitos exigidos para o provimento do lugar, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, como se verifica pela nota curricular que se anexa.

1 — Assim, ao abrigo do disposto no artigo 27.º e no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio para exercer o cargo de director de serviços de Organização e Sistemas de Informação da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, em regime de substituição, o coronel António Carlos dos Santos Delfim.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o nomeado pode optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem.

3 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 22 de Novembro do ano corrente.

22 de Novembro de 2005. — O Secretário-Geral, *Luís Augusto Sequeira*.

Nota curricular

António Carlos dos Santos Delfim.

Natural de Setúbal.

Nascido em 18 de Agosto de 1956.

Casado.

Habilitações académicas e profissionais:

Parte curricular do mestrado em Informática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, concluída em 28 de Julho de 1998;

Curso de estudos superiores especializados em Informática do Instituto Politécnico Autónomo em Lisboa, concluído em 31 de Janeiro de 1995. Nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 46/86, este curso confere o grau de licenciado;

Curso Superior de Informática do Instituto Superior de Tecnologias Avançadas, em Lisboa, concluído em 7 de Setembro de 1993. Nos termos do Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto, e da Portaria n.º 990/89, de 16 de Novembro, este curso produz os efeitos correspondentes aos da titularidade do grau de bacharelato;

Curso geral de guerra aérea no Instituto de Altos Estudos da Força Aérea (1992-1993);

Curso básico de comando no Instituto de Altos Estudos da Força Aérea, concluído em 1988;

Cursos nas áreas de programação, análise de sistemas, bases de dados, telecomunicações, redes, segurança informática, no INA, NCR, Unisys, IBM, Autoridade Nacional de Segurança, NATO CIS School, entre outras instituições.

Percurso profissional:

Promovido a coronel técnico de informática em 16 de Novembro de 2005;

Administrador de dados da Área Operacional (ADAO) da FAP, no Comando Operacional da Força Aérea (COFA), de 5 de Janeiro a 21 de Novembro de 2005;

Chief of Support Branch do NATO Joint Analysis and Lessons Learned Centre (JALLC), desde Setembro de 2002 a 4 de Janeiro de 2005;

Subdirector da Escola Superior de Tecnologias Militares Aero-náuticas (ESTMA), de 20 de Setembro de 2001 a 1 de Setembro de 2002. Leccionou as cadeiras de Introdução à Programação e Projecto Informático;

Oficial adjunto do chefe da Repartição de Segurança e Gestão da Divisão de Comunicações e Sistemas de Informação (DICS) do Estado-Maior-General das Forças Armadas, até 19 de Setembro de 2001, como tenente-coronel;

Chefe da Secção de Sistema e Exploração do Centro de Informática do Estado-Maior-General das Forças Armadas, desde 20 de Janeiro de 1986, como tenente, capitão e major;

Programador em COBOL, DML e TIP na Direcção do Serviço de Informática da Força Aérea, de Outubro de 1979 a Janeiro de 1986, como alferes e tenente.

Outras actividades com interesse:

Coordenador nacional do teste NATO PKI Trial 2001;

Membro do NATO PKI Ad-Hoc Working Group, cuja missão é o aconselhamento técnico dos órgãos responsáveis pela administração da infra-estrutura de chaves públicas da NATO, até 17 de Julho de 2001;